



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.760,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.760,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.1010 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Fazenda.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (411) (0001)....R\$ 3.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (407) (1019)....R\$ 32.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (414) (1043)....R\$ 3.760,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (505) (0020).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (520) (0020).....R\$ 10.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020)..R\$ 100.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 20.000,00

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (536) (0020).....R\$ 5.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110).....R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040)....R\$ 30.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (774) (4500)..R\$ 20.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 20.000,00

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7790) (0040).....R\$ 5.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (736) (0040).....R\$ 40.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (809) (0001).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (314) (0001).....R\$ 5.000,00

22.661.0009.1068 – Construção de Prédio Industrial.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (366) (0001).....R\$ 69.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)..R\$ 100.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (530) (0020).....R\$ 10.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001).....R\$ 27.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (1110)..R\$ 10.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (601) (1110).....R\$ 15.000,00

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (610) (1110)....R\$ 22.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040).R\$	30.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4500).....R\$	20.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (716) (0040).....R\$	15.000,00
10.301.0127.2023 – Programa Mais Médicos.	
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física (702) (0040)..R\$	10.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (801) (0001).....R\$	7.000,00
26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (829) (0001).....R\$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de julho de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2019 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 038/2019 visa a suplementação, com recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital necessárias para a execução de importantes projetos e atividades.

Com o passar do primeiro semestre, fez-se uma análise do orçamento direcionado para rubricas que estão com pouco saldo orçamentário e que muito provavelmente precisarão de dotação até o final do exercício. São contas que absorvem grande parte das despesas de manutenção das unidades, como exemplo, MATERIAL DE CONSUMO e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Importante colocar que todas estas suplementações terão seus recursos providos pela redução de outras dotações que muito provavelmente não serão utilizadas na sua totalidade.

As unidades orçamentárias que precisam de rubricas suplementadas são: Secretaria da Administração, Indústria e Comércio (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Educação Infantil – MDE (Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Ensino Fundamental – MDE (Material de Consumo), Secretaria da Educação (Material de Consumo), FMA – Fundo Municipal da Agricultura (Material de Consumo), FMS – Fundo Municipal da Saúde (Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e Secretaria de Obras e Viação (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Pela Secretaria Municipal da Fazenda, objetivando utilizar o recurso disponível do PIT (Programa de Integração Tributária), o Executivo Municipal pretende adquirir um automóvel a ser utilizado nas atividades da Fazenda Pública. Dispomos de recurso vinculado do PIT para cobrir aproximadamente 85% do valor do veículo, sendo o restante, proveniente de saldo de recursos da alienação e recursos livres.

A Secretaria Municipal da Saúde objetiva a aquisição de dois veículos automóveis a serem adquiridos com recursos do Fundo Nacional da Saúde, Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, recurso este recebido em abril deste exercício. A suplementação necessária na rubrica de Equipamentos e Material Permanente visa uma possível contrapartida municipal para o que exceder ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

As rubricas de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, com recursos do MDE (para Ensino Fundamental) e recursos do Custeio da Atenção Básica (Saúde), também necessitam de suplementação. Os recursos serão provenientes da redução parcial de outras rubricas.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 04 de julho de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

Poço das Antas – RS